

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 501, DE 01 DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária do dia 01/12/2020, como medida preventiva de enfrentamento à pandemia (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais;

considerando o estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19); as normas anteriormente publicadas pelo Município, Estado do Espírito Santo, União e órgãos públicos, bem como o contexto atual;

considerando que todos os Vereadores participaram ativamente do processo eleitoral – Eleições/2020, quando ocorreram aglomerações e muita movimentação de pessoas na cidade;

considerando que o pleito eleitoral acima mencionado ocorreu a exatos 15 (quinze) dias;

considerando o fato de que vereadores e servidores dessa Casa apresentam, nesta data, sintoma gripal ou informaram ter tido contato recente com pessoas positivadas.

considerando a necessidade de se intensificar as medidas preventivas, de forma ainda mais intensa, nos próximos dez dias após as Eleições/2020;

considerando o alerta da imprensa em relação ao crescente número de pessoas contaminadas;

considerando que não existem proposições urgentes a serem deliberadas pelo Plenário da Câmara na Sessão Ordinária prevista no calendário oficial, dia 24/11/2020;

considerando a Notificação Recomendatória nº 004/2020 do Ministério Público, recebida pela Câmara na data de 10/06/2020;

considerando o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

considerando a possibilidade de convocação de sessões extraordinárias a qualquer tempo para deliberação de proposições que dependam de aprovação ainda nessa legislatura;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

considerando a que na presente data 05 (cinco) vereadores estão com sintomas de COVID-19, sendo que alguns destes já foram testados positivo, inclusive Vice-Presidente desta Casa encontra-se internado;

considerando os termos da legislação específica, que declara de estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo provocado pela Pandemia (Covid-19).

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Sessão Ordinária do dia 01/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 01 de dezembro de 2020.


WALDEMAR JOSÉ DE BARROS
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 01 de dezembro de 2020.


CARLA CANIÇALI SUCE
Assistente Legislativo